



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 028/2014.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **Abrir Crédito Suplementar**, proveniente do excesso de arrecadação, destinado ao reforço de dotação orçamentária, prevista no Orçamento de 2014, conforme Inciso I, do Art. 41 da Lei nº 4.320/64, na seguinte dotação:

Órgão: 010000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 010002 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.049 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde Básicas

Ficha: 017 – 44905100000 – Obras e Instalações..... R\$ 130.000,00

Fonte de Recursos: 12990000 – Demais Recursos Vinculados a Saúde

Art. 2º – Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar, mencionado no artigo 1º, desta Lei, são provenientes do repasse do Ministério da Saúde para a implantação da Unidade de Saúde de Barra de Mangaraí, cujos recursos encontram-se depositados na conta nº 10.152-4 do Banco do Brasil.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar, por Decreto as dotações orçamentárias mencionadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

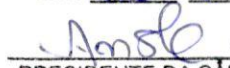
Santa Leopoldina, 04 de setembro de 2014.


ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de
Santa Leopoldina**

APROVADO

Em 22 09 2014


PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL